



**ÁGUAS DO NORTE, S.A.**

OPTATIVO

«PRC\_0052/2025\_CLG»

**CONVITE**

## CONVITE

**Convite à apresentação de proposta no âmbito do Acordo-Quadro Singular “PRC\_0094/2022\_CLG – Acordo-quadro para Aquisição de material elétrico para a Águas do Norte, S.A. - Lote I”, para celebração do 79.º contrato optativo (PRC\_0052/2025\_CLG)**

1. **A Águas do Norte, S.A.**, com sede na Rua Dom Pedro de Castro, n.º 1ª, 5000-669 Vila Real, na freguesia de Vila Real, do concelho de Vila Real, pessoa coletiva n.º 513606084, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com os seguintes contactos para efeitos deste procedimento: Tel.: +351 259 309 370, 253 919 020, 226 059 300, Fax: +351 259 309 371; email: [geral.adnorte@adp.pt](mailto:geral.adnorte@adp.pt) convida a “Rolear - Automatizações, Estudos e Representações, S.A.”, com sede em Parque Rolear, Areal Gordo, (Sé e São Pedro), 8005-409 Faro, pessoa coletiva n.º 500883750, adjudicatária do acordo-quadro acima identificado, para a celebração do **79.º contrato optativo** denominado **PRC\_0052/2025\_CLG**.
2. Informa-se que:
  - a) A decisão de contratar foi tomada por despacho do Administrador Executivo do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A. datado de 26 de fevereiro de 2025, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Conselho de Administração e que constam do ponto 4.2 do quadro de delegação de competências constantes do Manual do Governo da Sociedade, aprovado I de julho de 2015, com as alterações que lhe foram posteriormente introduzidas e aprovadas;
  - b) A escolha do procedimento de ajuste direto funda-se na alínea e) do n.º I do artigo 26.º do CCP.
3. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:
  - a) Declaração do **Anexo I do CCP** elaborada em conformidade com o modelo do Anexo I-A a este convite;
  - b) **Proposta de preço**, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I-B a este convite;
  - c) **Certidão do registo comercial**, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos

titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, caso a apresentada no âmbito do acordo quadro já não se encontre atualizada ou ativa.

4. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
5. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
6. As propostas devem ser apresentadas até às 17h00 do dia 16/03/2025, na plataforma acinGov, acessível através do sítio eletrónico [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt)
7. O adjudicatário é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da proposta, que se prorroga sucessivamente por períodos de 90 (noventa) dias no caso de, no decurso de cada período, o adjudicatário nada declarar em contrário.
8. A proposta não será objeto de negociação.
9. No caso de caducidade dos documentos de habilitação apresentados no âmbito do acordo-quadro, o adjudicatário deve entregar, no prazo de 2 (dois) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação e através da plataforma eletrónica acinGov, os documentos de habilitação referidos no n.º I do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos.
10. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do n.º I do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 (cinco) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.
11. O bem a fornecer são os que se encontram identificados no Anexo I-B a este convite e devem cumprir o estipulado no acordo quadro acima mencionado.

12. O preço base é de **6.067,50 EUR** (seis mil, sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos), não incluindo o Imposto Sobre o Valor Acrescentado, devendo ser respeitado o preço unitário apresentado na proposta, no âmbito do acordo quadro, podendo, no entanto, V. Exas determinar um valor mais baixo.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (a apresentar em caso de caducidade dos documentos apresentados no âmbito do acordo-quadro):

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do ANEXO II ao Código dos Contratos Públicos e a que se refere a alínea a), do n.º I do artigo 81.º daquele diploma;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas seguintes situações de impedimento:
- i. Tenham sido condenadas por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, tenham sido condenados por aqueles crimes os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções;
  - ii. Não tenham a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
  - iii. Não tenham a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
  - iv. Tenham sido condenadas por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, tenham sido condenados pelos mesmos crimes os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação:
    - Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º I do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
    - Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho, de 26 de maio de 1997, e do n.º I do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI do Conselho;
    - Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
    - Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais.

Os documentos de habilitação do adjudicatário deverão ser apresentados de acordo com o artigo 83.º do CCP e o artigo 5.º da Portaria nº372/2017, de 14 de Dezembro.

na qualidade de procuradora da Águas do Norte, S.A., com poderes para o ato, concedidos por  
procuração emitida pela sociedade em 17 de março de 2017

ANEXO I - A

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º I do artigo 57.º do CCP]

I - ..... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal da \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, pessoa coletiva \_\_\_\_\_, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ajuste direto para celebração do 79.º contrato optativo (n/ ref.ª **PRC\_0052/2024\_CLG**), ao abrigo do Acordo-Quadro Singular denominado « **PRC\_0094/2023\_CLG – Acordo-quadro para Aquisição de material elétrico para a Águas do Norte, S.A.**», declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do caderno de encargos do acordo-quadro mencionado, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos

de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º I do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º I e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

(Redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com início de vigência em 1 de janeiro de 2018)

ANEXO I - B

MODELO DE PROPOSTA

[a que se refere a alínea b) do ponto 3 do Convite]

..... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, pessoa coletiva \_\_\_\_\_, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do convite para apresentação de proposta para celebração do 79.º contrato optativo (n/ ref.ª **PRC\_0052/2024\_CLG**), ao abrigo do Acordo-Quadro Singular denominado « **PRC\_0094/2023\_CLG – Acordo-quadro para Aquisição de material elétrico para a Águas do Norte, S.A.**», obriga-se a executar o contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no identificado caderno de encargos, nas condições técnicas indicadas e de prazo adjudicadas no acordo-quadro (AQ) mencionado, e pelo seguinte preço unitário, que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado:

Designação do equipamento	Quantidade (UN)	Referência do modelo	Marca	Preço unitário proposto para o Contrato Optativo (€/unidade)
Variador Frequência_100 KW	1	ATV61HC11N4 RECONDICIONADO	Schneider	

..... (local), ..... (data), ..... [assinatura<sup>1</sup>].

<sup>1</sup> Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.